



## **MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO**

### **RESOLUÇÃO 04/2022**

O Conselho Diretor do MTG, reunido virtualmente no dia 02 de outubro de 2022, decide baixar a presente resolução com o fim de evitar conflitos e para que haja um único procedimento no que se refere às eleições marcadas para o dia 3 de dezembro do corrente ano, com os seguintes argumentos:

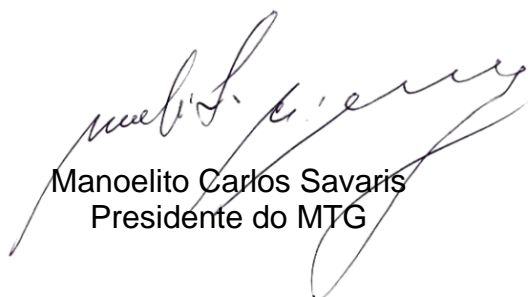
1. Considerando que nos encontramos na fase de transição entre os mandatos de um e de dois anos para as coordenadorias regionais;
2. Considerando que os atuais coordenadores regionais foram eleitos para o mandato de um ano, nos casos em que houve eleição no final de 2021, ou tiveram seus mandatos prorrogados para mais um ano, no caso em que permaneceram os mesmos coordenadores;
3. Considerando que o Regulamento Eleitoral determina que tem direito a voto, para a eleição regional, as entidades que tenham a presença de 75% nos Encontros Regionais, mas não define como será no ano de 2022;

O Conselho Diretor define que, para fins de cálculo do percentual de presenças em 75%, nas eleições de 2022, o período considerado é o de 1º de janeiro a 15 de novembro de 2022.

Porto Alegre, 02 outubro de 2022.



Ilva Maria Borba Goulart  
Vice-presidente Administrativa



Manoelito Carlos Savaris  
Presidente do MTG